



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA N. 29, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Portaria n. 23, de 14 de março de 2022.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 5º, VIII, da Portaria n. 23, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....  
.....

VIII – Juiz de Direito Iberê de Castro Dias, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e (NR)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 29/03/2022, às 16:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1288455** e o código CRC **C7A610F0**.